



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.....

L E I = Nº 57

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal
de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
tou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Secretario-Bibliotecario da Bi-
blioteca Pública Municipal, criado pela Lei nº 30, de 5 de junho de
1948, será isolado, de provimento efetivo, Padrão "G".

Artigo 2º - Fica criado um cargo de Zelador, da Biblio-
teca e Museu, cargo de carreira, provimento efetivo, Padrão "A".

Artigo 3º - Para os cargos ora criados serão aproveita-
dos funcionários do quadro ou em disponibilidade.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas com a instalação,
manutenção e pagamento do pessoal fixo da Biblioteca, fica aberto na
Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 28.500,00 (vinte e ois-
to mil e quinhentos cruzeiros).

§ unico - O valor do crédito mencionado no artigo ante-
rior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arreca-
dação já verificado no corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de Setembro
de 1948.

EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção-
e publicada na Portaria Municipal em 14 de Setembro de 1948.

OSCAR CORDEIRO,
Escriturário exercendo o
cargo de Chefe da 2a. Seção.